



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025 – Edição 26

➤ LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 NO DIA 06 DE MAIO DE 2025, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, O SR. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM/SP, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. EMPRESA CONTRATADA: BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 52.489.075/0001-81; GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66; J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, CNPJ 35.156.745/0001-29; M A S FONSECA DISTRIBUIDORA, CNPJ 41.553.133/0001-72; NAURU SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.217.537/0001-74; PARNASSÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.806.756/0001-04; PLINIO HALBEN CORREA EPP, CNPJ 13.888.279/0001-33; ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA, CNPJ 52.062.074/0001-56; SERGIO AUGUSTO MATHIAS – ME, CNPJ 44.925.721/0001-88; TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.570.744,85 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAREM AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 06 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

➤ DECRETO

DECRETO Nº 2094/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. EMENTA: “RETIFICA E RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2093/2025 DE 05 DE

MAIO DE 2025.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA: ART. 1º - FICA RETIFICADA E RATIFICADA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2093/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS ABAIXO. ART. 2º. FICA REVOGADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, NOS CARGOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 001/2024. ART. 3º. FICA TAMBÉM CANCELADO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 DOS CANDIDATOS, QUE SE DARIA NA DATA DE 06 DE MAIO DE 2025. ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE MAIO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

➤ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1296/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 1.688.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO INFORMADA, CRIADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025 – Edição 26

DE SAÚDE 10.301.0018.2106.5.800.3.3.90.39.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 200.000,00 02 PREFEITURA
MUNICIPAL 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0024.1155.2.110.4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES 976.000,00
15.452.0024.1155.1.110.4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES 436.500,00
15.452.0024.1155.1.110.3.3.90.39.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
75.500,00 1.488.000,00 PARÁGRAFO ÚNICO. O
VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ
SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS
RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES
FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE
QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E
AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
ANTERIOR. ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS,
RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES
NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS,
ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI
ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E
CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM EM 24 DE ABRIL DE 2025.
EMERSON KIOGI TANAKA
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1297/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: “ALTERA O “CAPUT” DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/1993, DE 05 DE MARÇO DE 1993.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E

ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
ART. 1º. FICA ALTERADO O “CAPUT” DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/1993, DE 05 DE MARÇO DE 1993, A QUAL “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO”, QUE PASSA A CONTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 4º - O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE POTIM SERÁ PRESIDIDO POR PESSOA DE LIVRE INDICAÇÃO DO (A) CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SENDO O CONSELHO DELIBERATIVO COMPOSTO DE 07 (SETE) A 09 (NOVE) MEMBROS, REPRESENTADOS NA SOCIEDADE CIVIL, PODERES CONSTITUÍDOS, ENTIDADES RELIGIOSAS, ENTIDADES SOCIAIS E O PODER EXECUTIVO, DENTRE OS QUAIS PODERÃO SER: (EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2025) a) DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA; b) DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADE SOCIAL CADASTRADA NO MUNICÍPIO DE POTIM c) UM REPRESENTANTE DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INSTALADA NO MUNICÍPIO; d) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; e) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; f) REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS.” ART. 2º. PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 013/1993, DE 05 DE MARÇO DE 1993. ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE ABRIL DE 2025.
EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.